



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2012

PROCESSO N.º 8501145-36.2012.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O(A) PREGOEIRO(A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, localizado no 2º andar - Cambéa, CEP – 60.822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 27.000.000 (vinte e sete milhões) de selos de autenticidade para as Serventias Judiciais e Extrajudiciais, a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em conformidade ao disposto nos anexos deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09/03/2012 às 10:00horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2012 às 10:00horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/03/2012 às 17:00horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3207-7100

Fax: (85) 3207-7098

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO 02 – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (Lei n.º 14.605/2010)**
- ANEXO 03 - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento n.º 09/2004)**
- ANEXO 04 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES**
- ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**
- ANEXO 06 – RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**
- ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO**
- ANEXO 08 – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**
- ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 11 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 É vedada a participação de:
- a) empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
 - b) empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração;
 - d) empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - f) servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
 - g) estejam incluídas no cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE – nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.
- 3.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração.
- 3.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução nº 04 de 06/03/2008 do TJCE;
- 3.5 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) coordenar o processo licitatório;
 - b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
 - d) receber as propostas de preços;
 - e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - g) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - i) receber a documentação de habilitação;

- j) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

- 4.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 4.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, deverá declarar no campo específico do sistema.
- 4.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, **obrigatoriamente**, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as principais características dos produtos ofertados, tais como: ESPECIFICAÇÕES, PAPEL, ACABAMENTO de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NOS ANEXOS 02 E 03 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com edital", de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **vedada a identificação da empresa sob pena de desclassificação.**

4.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: ESPECIFICAÇÕES, PAPEL,

AD

ACABAMENTO de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NOS ANEXOS 02 E 03 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação;**

- 4.12 A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.13 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.14 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.15 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.18 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 4(quatro) horas, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;
- 4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
 - 4.20.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 4.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.22 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;
- 4.23 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
- 4.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de

menor preço e valor estimado para a contratação;

- 4.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.27 **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. PROPOSTA E FORNECIMENTO

- 5.1 A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do encerramento da sessão de disputa, em 01 (uma) folha original rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;
- 5.2 A proposta deverá explicitar:
- 5.2.1 O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas;
- 5.2.2 Valor(es) unitário(s) e total(is), conforme tabela apresentada no **anexo 04** e atendidas todas as especificações constantes nos **anexos 02 e 03 do Edital**;
- 5.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global**;
- 5.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
- 5.5 Serão rejeitadas as propostas que:
- 5.5.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 5.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) PREGOEIRO (A);
- 5.6 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido o previsto no item 6.2, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 6.2 **Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, que sejam contribuintes do ICMS para o objeto desta licitação, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;**
- 6.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;
- 6.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima;
- 6.5 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{100}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

- 6.6 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;
- 6.7 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 6.9, 6.10 e 6.11;
- 6.8 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 6.9 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 6.10 O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;
- 6.11 Os procedimentos descritos nos subitens 6.10 e 6.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.12 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 6.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 6.14 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.23 e 4.24 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 6.15 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.16 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 4 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá encaminhar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Cep – 60830-120;

- 7.2 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

DA REGULARIDADE FISCAL

- 7.2.1 *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, perante seu ramo de atividade e compatível com o objeto sob licitação;
- 7.2.1.1. A Comissão poderá verificar eletronicamente a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;
- 7.2.2 *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)*, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3 *Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND – INSS)*;
- 7.2.4 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;
- 7.2.5 *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 7.2.6 *Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no Anexo 08*, comprovados através de procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o seu respectivo comprovante de inscrição no (CNPJ).
- 7.2.7 *Declaração, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente***, que impeça sua habilitação, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93 (Anexo 10);
- 7.2.8 *Declaração que não possui em seu quadro funcional, **nenhum menor de 18(dezoito) anos*** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos (Anexo 09);
- 7.2.9 *Declaração de Elaboração Independente de Proposta*, conforme modelo constante no Anexo 11 do Edital;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.3 *Declaração por escrito, das garantias quanto à coloração e a qualidade de alta aderência da fixação dos selos. Este documento poderá ser fornecido, tanto pelo licitante, como pelos seus fornecedores de matéria-prima;*
- 7.4 *Comprovação no corpo técnico de profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Processos, comprovando possuir Departamento de Engenharia e Qualidade, através de Certificados do(s) profissional(is) e cópia da Carteira de Trabalho ou do Ato Constitutivo, caso o(s) profissional(is) seja(m) sócio(s) da empresa;*
- 7.5 *Comprovação de qualificação técnica da proponente, mediante 01(um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando ter a licitante fornecido satisfatoriamente material igual ou similar ao objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho ou atividade pertinente e compatível em características técnicas e de volume(quantidade), com o objeto para o qual esteja concorrendo;*
- a) *Características técnicas compatíveis - confecção de impressos que tenham características técnicas calcográficas cilíndricas e talho-doce até duas cores ou holografia personalizada 3D ou 2D com arte da Contratante, aplicado com clichê, possuir numeração sequencial alfa numérica, fundo numismático e geométrico, dúples, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas guilche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres*

reativos à luz ultravioleta, conforme definido no termo de referência – Anexo 01 deste edital.

b) Volume compatível – confecção de, pelo menos, 10.000.000 (dez milhões) de impressos de segurança.

- 7.6 *Declaração do Sindicato das Indústrias Gráficas ou Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF*, informando que a proponente tem condições e está habilitada para executar, individualmente, serviço de confecção de impressos com características técnicas e de volume(quantidade) compatível com o objeto desta licitação, sendo a data da emissão da declaração, não superior a 180(cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da disputa.
- 7.7 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **(NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS)**
- 7.8 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório; **(NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS)**
- 7.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;
- 7.10 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a).
- 7.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 7.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.12.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 7.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;
- 7.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **Item 7**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para a sessão pública de abertura das propostas de preços. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama.

8.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;
- 9.3 Os licitantes deverão acompanhar esta licitação diariamente no site do Banco do Brasil, para certificar a declaração de vencedor, a fim de viabilizar os procedimentos previstos nos itens 9.1 e 9.2.
- 9.4 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;
- 9.5 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas por fax, e-mail ou telegrama;
- 9.6 Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.8 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;
- 9.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 **Aos proponentes que ensejarem no retardamento da execução do certame**, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:
 - 10.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 10.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
 - a) ADVERTÊNCIA;
 - b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia, sobre o valor não cumprido do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos selos solicitados, para atrasos de até 30 (trinta) dias;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não cumprido do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos selos solicitados, nos casos de atraso superior a 30 (trinta) dias ou desistência na entrega dos selos;
 - d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor não cumprido do Contrato, em caso de inexecução total do pacto;
 - e) SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) RESCISÃO, nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial para outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, bem como nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

10.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. DO CONTRATO

11.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e suas atualizações.

11.1.1 Farão parte do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

11.1.2 O presente Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará pelo período correspondente ao exercício de 2012.

11.1.3 Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá o TJ-CE, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado se, alternativamente, o TJ-CE não preferir revogar a presente licitação.

11.1.4 Assegurar a entrega, no final do Contrato, de todos os lotes e séries já confeccionados e estocados, não sendo admitida a falta de selos pelo motivo da rescisão do Contrato (independente do motivo), sob pena da perda da garantia apresentada em ambos os casos.

11.1.5 Entregar, ao final do Contrato, a(s) matriz(s) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.

11.1.6 Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos no Edital do Certame.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário nas agências do Bradesco S/A, até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto deste Pregão Eletrônico, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, emitida após o empenho devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

12.1.1. Não será efetuado qualquer pagamento à Licitante vencedora enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**FERMOJU: 04200001.02.061.500.21360.22.33903000.70.2.20(20%)
04200001.02.061.500.21366.22.33903000.70.2.20(80%)**

14. QUANTO AO RECEBIMENTO DOS SELOS

14.1 A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a computação gráfica em cores do

modelo do selo, em 02(duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 02 e 03 deste Edital.

- 14.1.1. Após o recebimento da computação gráfica, no subitem acima, a comissão de licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU;
 - 14.1.2. Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias corridos, 10(dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão "modelo" e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança;
 - 14.1.3. A amostra da computação gráfica dos selos poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina;
 - 14.1.4. O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis;
 - 14.1.5. O laudo técnico que acompanhará a prova da máquina indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos anexos 02 e 03 do Edital e deverá ser emitido por um dos seguintes órgãos: Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo, Instituto de Criminalística da Polícia Federal – Brasília, Instituto Carlos Éboli – Rio de Janeiro ou Instituto de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e outros de reconhecida competência, a entrega do laudo técnico não deverá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a notificação pela Comissão de Licitação;
 - 14.1.6. Se no laudo técnico da análise do selo, não contiver indicação de todos os itens de segurança especificados no Anexo 02 e 03 do Edital, ou ainda, se na hipótese do selo de fiscalização não contemplá-los, a proposta da(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) feito o mesmo procedimento previsto neste inciso, com a empresa que obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente.
- 14.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, deverá haver rejeição no caso de desconformidade;
 - 14.3. Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de Selos ao Tribunal de Justiça, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.

15. DO PEDIDO

- 15.1. O pedido de fornecimento do primeiro lote, dimensionado em 500.000(quinzentos mil) selos JUDICIAIS e 2.000.000(DOIS MILHÕES) SELOS EXTRAJUDICIAIS, deverá ser atendido em até 20(vinte) dias, contados a partir da solicitação do FERMOJU.
- 15.2. Os lotes seguintes, solicitados 01(uma) vez por mês, com base no consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais deverão ser entregues no prazo de até 5(cinco) dias, a contar do dia seguinte à data do recebimento da nota de empenho.

16. DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

- 17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 17.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 17.9 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até *03 (três) dias úteis* anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 17.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 17.13 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 17.14 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;
- 17.15 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 23 de fevereiro de 2012.


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de selos de autenticidade, distribuídos da seguinte forma: 25.000.000(vinte e cinco milhões) de selos para atender as Serventias Extrajudiciais e 2.000.000(dois milhões) para atender as Serventias Judiciais, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme detalhamento contido nos anexos 02 e 03 do Edital.

2. Justificativa

De acordo com a Lei 14.605, de 05 de Janeiro de 2010, é atribuição do Fermoju a venda, com exclusividade, dos selos de autenticidade para as Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará. Bem como a distribuição de selos de autenticidade para as Serventias Judiciais.

Relativamente à estimativa de custos constantes deste Termo de Referência, informamos que foram alcançados com base em aquisições referentes aos exercícios anteriores.

3. Prazo Contratual

O Contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará pelo período correspondente ao exercício de 2012.

4. Modalidade de Licitação e Critério de Julgamento

4.1. A modalidade da Licitação será Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4.2. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço global.

5. Identificação dos Serviços a Executar - Materiais e Serviços

5.1. Características Técnicas dos Selos

5.1.1. Discriminação dos Tipos de Selos:

ANEXO 02 DO EDITAL – MODELO DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (Lei nº. 14.605/2010)

ANEXO 03 DO EDITAL - MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (Provimento nº. 09/2004)

6. Qualificações Técnicas

6.1 Declaração, por escrito, das garantias quanto à coloração e a qualidade de alta aderência da fixação dos selos. Este documento poderá ser fornecido, tanto pelo licitante, como pelos seus fornecedores de matéria prima;

6.2 Comprovação no corpo técnico de profissional(is) qualificado(s) em Engenharia de Processos, comprovando possuir Departamento de Engenharia e Qualidade, através de Certificados do(s) profissional(is) e cópia da Carteira de Trabalho ou do Ato Constitutivo, caso o(s) profissional(is) seja(m) sócio(s) da empresa;

6.3. Comprovação de qualificação técnica da proponente, que mediante 01(um) ou mais atestados ou certidões fornecidas por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, de ter a licitante fornecido satisfatoriamente material igual ou similar ao objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho ou atividade pertinente e compatível em características técnicas e volume(quantidade), com o objeto para o qual esteja concorrendo;

a) Características técnicas compatíveis - confecção de impressos que tenham características técnicas calcográficas cilíndrica e talho-doce até duas cores ou holografia personalizada 3D ou 2D com arte da Contratante, aplicado com clichê, possuir numeração sequencial alfa numérica, fundo numismático e geométrico, dúplice, filigramas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas guilcho eletrônico, imagem latente(CE), tinta

anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

b) Volume compatível – confecção de, pelo menos, 10.000.000 (dez milhões) de impressos de segurança.

6.4. Declaração do Sindicato das Indústrias Gráficas ou Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF, informando que a proponente tem condições e está habilitada para executar, individualmente, serviço de confecção de impressos com características técnicas e volume(quantidade) compatível com o objeto desta licitação, sendo a data da emissão da declaração, não superior a 180(cento e oitenta) dias, anteriores à data da realização da disputa.

7. DO PEDIDO

7.1 O pedido de fornecimento do primeiro lote, dimensionado em 500.000 (quinhentos mil) selos JUDICIAIS e 2.000.000(DOIS MILHÕES) SELOS EXTRAJUDICIAIS, deverá ser atendido em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação do FERMOJU.

7.2 Os lotes seguintes, solicitados 01(uma) vez por mês, com base no consumo médio mensal dos selos utilizados pelas serventias judiciais e extrajudiciais deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do dia seguinte a data do recebimento da nota de empenho.

8. DA ACEITAÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Todos os lotes de selos de autenticidade a serem fornecidos pela Contratada estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pela Contratante, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

8.2 Fica facultado ao Contratante o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregue fora do padrão de qualidade exigido, ficando a Contratada responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

8.3 Para fins do disposto neste item, a Contratada poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede da Contratante.

8.4 O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação feita pela Contratante;

8.5 A reposição de lotes de selos de autenticidade defeituosos, pela Contratada, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

9. QUANTO AO RECEBIMENTO DOS SELOS

9.1. A empresa que apresentar o menor preço será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a computação gráfica em cores do modelo do selo, em 02(duas) folhas, uma em escala 10:1 e outra em escala 5:1 e indicação e localização de todos os itens de segurança alocados ao produto, respeitadas na íntegra as características técnicas definidas nos Anexos 02 e 03 deste Edital.

9.1.1. Após o recebimento da computação gráfica, no subitem acima, a comissão de licitação encaminhará para análise e aceite da arte pelo FERMOJU;

9.1.2. Após o aceite da arte, a empresa será notificada pela Comissão de Licitação para apresentar, no prazo de 15(quinze) dias corridos, 10(dez) folhas de prova de máquina, contendo páginas inteiras com selos, com a expressão “modelo” e acompanhada de laudo técnico, emitido por órgão com devida capacitação, reconhecimento e experiência na análise de documentos de segurança;

9.1.3. A amostra da computação gráfica dos selos poderá sofrer pequenos ajustes de ordem estética, que deverão ser definidos e resolvidos antes da apresentação da prova de máquina;

9.1.4. O período compreendido entre a notificação da Comissão para apresentar a computação gráfica e a entrega da prova de máquina, não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias úteis;



- 9.1.5. O laudo técnico que acompanhará a prova da máquina indicará a conformidade do selo com as especificações técnicas de segurança definidas nos anexos 02 e 03 deste Edital e deverá ser emitido por um dos seguintes órgãos: Instituto de Pesquisa Tecnológica do Estado de São Paulo, Instituto de Criminalística da Polícia Federal – Brasília, Instituto Carlos Éboli – Rio de Janeiro ou Instituto de Criminalística da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e outros de reconhecida competência, a entrega do laudo técnico não deverá ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a notificação pela Comissão de Licitação;
- 9.1.6. Se no laudo técnico da análise do selo, não contiver indicação de todos os itens de segurança especificados no Anexo 02 e 03 deste Edital, ou ainda, se na hipótese do selo de fiscalização não contemplá-los, a proposta da(s) empresa(s) será(ão) desclassificada(s) feito o mesmo procedimento previsto neste inciso, com a empresa que obteve o segundo menor preço, e assim sucessivamente.
- 9.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, deverá haver rejeição no caso de desconformidade;
- 9.3. Os fotolitos deverão ser entregues junto com a última remessa de Selos ao Tribunal de Justiça, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Na definição do valor do selo, foram consultadas 03(três) empresas que já prestam serviços com as mesmas características deste Projeto Básico, ou seja, fornecimento de selos, distribuição e controle, bem como softwares a serem desenvolvidos, foram fornecidos as seguintes propostas:

-Empresa A -

| Quantidade de selos | Preço Unitário por milheiro | Total |
|---------------------|-----------------------------|------------------|
| 27 milhões | R\$ 44,40 | R\$ 1.198.800,00 |

-Empresa B

| Quantidade de selos | Preço Unitário por milheiro | Total |
|---------------------|-----------------------------|----------------|
| 27 milhões | R\$ 27,50 | R\$ 742.500,00 |

- Empresa C

| Quantidade de selos | Preço Unitário por milheiro | Total |
|---------------------|-----------------------------|------------------|
| 27 milhões | R\$ 49,00 | R\$ 1.323.000,00 |

O valor estimado para o presente Pregão será:

| Quantidade de Selos | Preço Médio do milheiro | Total |
|---------------------|-------------------------|------------------|
| 27 milhões | R\$ 40,30 | R\$ 1.088.100,00 |

Totalizando o valor de R\$ 1.088.100,00 (Um milhão, oitenta e oito mil e cem reais) para ser utilizado no exercício financeiro de 2012.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto deste Pregão Eletrônico, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente comprovado e em perfeitas condições, atestado pelo Setor competente deste Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.
- 11.2 A Licitante vencedora por ocasião da assinatura do contrato ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
- 11.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Licitante vencedora enquanto houver pendência na liquidação de obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplência

contratual, inclusive no que se refere à apresentação do demonstrativo dos serviços executados.

12. AS OBRIGAÇÕES

12.1 DO CONTRATANTE:

- a) Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos no Edital do Certame.
- b) Realizar as devidas e necessárias conferências e verificações que julgar necessárias, a cada recebimento de Selos de Autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários Selos de Autenticidade de cada lote, por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos encaminhados pela Contratada.
- c) Controlar e acompanhar toda a execução do Contrato.
- d) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados.
- e) Notificar à Contratada, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.
- f) Encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato, ou de seus aditamentos, no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- g) Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade extrajudicial.
- h) Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos serviços e as faturas de cobrança apresentadas pela Contratada.
- i) Fazer o controle de qualidade.

12.2 DA CONTRATADA:

- a) Comunicar, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Contratada providenciará a comunicação da ocorrência policial, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará dois avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 10 (dez) dias. No caso previsto neste item, a Contratada não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.
- b) Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.
- c) Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do Contrato, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos Anexos 02 e 03 do Edital.
- d) Na eventual falta de Selos de Autenticidade, nas remessas feitas pela Contratada com base nos Pedidos de Compra de Selos efetuados pelas Serventias Extrajudiciais, glosar os valores correspondentes aos Selos de Autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Contratada poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de Selos de Autenticidade apurada e comunicada, na sede do Contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

- e) Disponibilizar à Contratante, a cada entrega de selos, arquivos em meio eletrônico e em meio impresso, correspondente a relatórios, contendo informações acerca da confecção, estoque, transporte, distribuição e recebimento dos selos pelas Serventias Extrajudiciais.
- f) Assegurar a entrega, no final do Contrato, de todos os lotes e séries já confeccionados e estocados, não sendo admitida a falta de selos pelo motivo da rescisão do Contrato (independente do motivo), sob pena da perda da garantia apresentada em ambos os casos.
- g) Entregar, ao final do Contrato, a(s) matriz(es) do(s) selo(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, ou destruí(-los), na presença de 01(um) funcionário designado pelo Tribunal, às suas expensas.
- h) Manter um representante, estabelecido no Estado do Ceará, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto deste Termo de Referência.
- i) A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender.
- j) A Contratada deverá atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.
- k) A Contratada, independentemente da fiscalização da Contratante, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência.
- l) A Contratada assumirá, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.
- m) Nos casos de atraso na execução de objeto a Contratada deverá arcar com a multa contratual.
- n) A Contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, ressalvadas cláusulas em contrário.
- o) A Contratada arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.
- p) Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 DA VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

13.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

14. Percentuais para confecção de SELOS EXTRAJUDICIAIS, por modelo:

| PEDIDO POR MODELO | % |
|-------------------|------|
| SELO 1 | 2,0 |
| SELO 2 | 15,0 |
| SELO 3 | 67,1 |
| SELO 4 | 3,0 |
| SELO 5 | 2,0 |
| SELO 6 | 3,0 |

| | |
|---------|-----|
| SELO 7 | 0,1 |
| SELO 8 | 2,0 |
| SELO 9 | 0,1 |
| SELO 10 | 0,1 |
| SELO 11 | 3,0 |
| SELO 12 | 0,1 |
| SELO 13 | 0,5 |
| SELO 14 | 1 |
| SELO 15 | 1 |

OBS: Os selos serão solicitados a CONTRATADA na quantidade necessária para atendimento da demanda existente na CONTRATANTE.

